



Ministério da Saúde

**FIOCRUZ**  
**Fundação Oswaldo Cruz**

## GABINETE

PORTARIA Nº 1, de 10 de janeiro de 2024

A Diretora do Instituto Leônidas & Maria Deane – ILMD/Fiocruz Amazônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria de Pessoal GM/MS nº 2.040, de 19 de dezembro de 2023.

### RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **MICHELE ROCHA DE ARAÚJO EL KADRI**, Siape **2179334**, para exercer a função de **Vice-Diretora de Pesquisa e Inovação do Instituto Leônidas & Maria Deane–VDPI/ILMD/Fiocruz Amazônia**, ficando dispensado da função, a partir deste ato, a servidora Stefanie Costa Pinto Lopes, Siape 2179405.

Art. 2º Conforme estabelece o art. 18, do Regimento Interno do Instituto Leônidas & Maria Deane/ ILMD Fiocruz Amazônia, compete a Vice-Diretoria de Pesquisa e Inovação:

- I - Planejar, coordenar, promover, assessorar, acompanhar e avaliar os programas, projetos e atividades de pesquisa e desenvolvimento tecnológico e inovação;
- II - Apoiar, estimular e captar recursos financeiros junto a organismos nacionais e internacionais que contribuam para o desenvolvimento dos trabalhos em sua área de incumbência;
- III - Produzir e organizar informações sobre Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação em seus produtos e produtores no Instituto;
- IV - Estimular as boas práticas em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação;
- V - Estabelecer atividades de parceria entre pesquisa e ensino;
- VI- Coordenar estratégias de interação e cooperação entre equipes de pesquisa dos laboratórios;
- VII - Contribuir para a formulação e aprimoramento de políticas e iniciativas de qualificação e certificação de laboratórios e serviços de referência, a fim de atender às exigências nacionais e internacionais;
- VIII - Cumprir e fazer cumprir os planejamentos, as normas, instruções e legislação relativas à área de sua competência; e
- IX - Desenvolver outras competências não especificadas neste Regimento, mas inerentes à Vice-Diretoria, de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º Tornar sem efeito as Portarias anteriores.

---



Documento assinado eletronicamente por **STEFANIE COSTA PINTO LOPES**, Diretora do Instituto **Leônidas & Maria Deane/Fiocruz Amazônia**, em 11/01/2024, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fiocruz.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3502865** e o código CRC **D0BC9E3C**.

---